



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1854/2011

**DENOMINA O TRECHO COMPREENDIDO
PELA MGC 120, ENTRE O FINAL DO BAIRRO
SANTANA À ENTRADA DO BAIRRO MORADA
DOS HERÓIS, COMO EXTENSÃO DA RUA SÃO
DOMINGOS DO PRATA.**

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se como extensão da Rua São Domingos do Prata, o trecho da MGC 120, compreendido entre o final do Bairro Santana à entrada do Bairro Morada dos Heróis, neste município.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de Novembro de 2011.

**LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADA EM 28/11/2011